

mente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, 1ª. Circunscrição sob os n.ºs. R5-40.865/6, de ordem, acham-se contratados com outorgado comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido - têm, os dois lotes de terras atrás descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), à razão de Cr\$ 12.000.000,00, cada unidade - de lote, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e válida essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. - Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. - De tudo dou fé. O imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.037.005,44, foi recolhido no BEG conforme laudos nos. 04807-3 e 04809-9, conforme DAM's nos. 010 e 011, que fica arquivados em Cartório. - Foram-me exibidas as certidões negativas de que trata o artigo 1º, § 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. - Pelos outorgantes vendedores me foi declarado sob as penas da Lei que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas "ex vi legis". Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino. (a.) ILSON CARNEIRO DE CASTRO. Goiânia, 30 de Abril de 1993. (a.) VANDERLAN DOMINGOS DE SOUZA. (a.) MARIA TEREZINHA REZENDE SOUZA. (a.) LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA. Nada mais. -- Traslada em seguida. Eu, Ilson C. de Castro, tabelião, que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso. --

Em testº (Ilson C. de Castro) da verdade.

Goiânia, 30 de Abril de 1993.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GO	
Prenotado no protocolo 1 sob o nº <u>187619</u>	Pág. <u>184</u>
Registrado no L.º nº 02 fls. <u>26</u>	sub nº <u>40865</u>
Referente a Matrícula nº <u>40865</u>	
Observação <u>ADQUIÇÃO FEITA POR LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA</u>	
Goiânia, <u>30</u> de <u>abril</u> de <u>1993</u>	
Sub-Oficial <u>Rosa Maria Schlag</u>	

Bel. Ilson Carneiro de Castro
- Tabelião. -

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA - GO
Fones: 224-5673 e 224-5674

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº 667 - Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

Goiania GO 04 SET. 1993
10 Tab. Notas
Escrituras
0305E315694
ESTAB. NOTARIAS
P.º 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Folha nº 12

7º TABELIONATO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Flaminio Franco de Castro
Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Vaz
Escrivente Autorizada

Luciana Franco de Castro
Escrivente

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 – Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 674

Fls. 097/098vº

1º Traslado

Nr.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cr\$ 24.000.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993), aos 30 (30) -- dias do mês de Abril (04) -- --, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, têm e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim Ilson Carneiro de Castro., e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber. - De um lado, como outorgante s Vendedor es, VANDERLAN DOMINGOS DE SOUZA, CI- RG nº 5578-OAB/GO. e CIC nº 049.088.721-04, e sua mulher, MARIA' TEREZINHA REZENDE SOUZA, professora, CI RG nº 172053-5249031-GO, ele advogado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital; - e, de outro lado, como outorgado comprador, LOURIVAL' CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. WALDELUCIA ALVES GOMES, técnico em telecomunicações, residente e domiciliado nesta Capital; CI RG nº. 660.182-GO. e CIC nº 301.385.231-34; - pessoas conhecidas de mim tabelião, pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal dos lotes números 01 (hum) e 02 (dois), da quadra 36 (trinta e seis), à Rua Golfinho, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta Capital, com as áreas respectivas de 407,50 metros quadrados e 420,00 metros quadrados; - havidos por compra feita a José Honório de Oliveira e sua mulher conforme escritura tomada no livro 834, fls. 76/78, em 03/02/93, das Notas do Cartório do 2º Tabelionato desta capital, e devida-

Certifico que a fotocópia conferi com o documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia
GO

04 SET 2012

1º Tab.
Notas

☒ Certidão de Cópia
☒ Manta Testemunhal

0305E315693

mente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, 1a. Circunscrição sob os n.ºs. R5-40.865/6, de ordem, acham-se contratados com outorgado comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido - têm, os dois lotes de terras atrás descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), à razão de Cr\$ 12.000.000,00, cada unidade - de lote, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTIVA. - Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. - De tudo dou fé. O imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.037.005,44, foi recolhido no BEG conforme laudos nos. 04807-3 e 04809-9, conforme DAM's nos. 010 e 011, que fica arquivados em Cartório. - Foram-me exibidas as certidões negativas de que trata o artigo 1º, § 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. - Pelos outorgantes vendedores me foi declarado sob as penas da Lei que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas "ex vi legis". Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino. (a.) ILSON CARNEIRO DE CASTRO. Goiânia, 30 de Abril de 1993. (a.) VANDERLAN DOMINGOS DE SOUZA. (a.) MARIA TEREZINHA REZENDE SOUZA. (a.) LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA. Nada mais. -- Traslada em seguida. Eu, Ilson C. de Castro, tabelião, que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso. -

Em testº (ILSON C. DE CASTRO) da verdade.

Goiânia, 30 de Abril de 1993.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO

Prenotado no protocolo 1 sob o nº 187619-1184

Registrado no L.º nº 02 fls. 40865-40866

Referente a Matrícula nº 40865-40866

Observação ACQUISICAO FEITA POR

LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA

VERVA

Goiânia, 06 de maio de 1993

O Sub-Oficial Rosa Maria Schlag

Bel. Ilson Carneiro de Castro

- Tabelião. -

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA - GO.
Fones: 224-5673 e 224-5674

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº 667 - Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto nº 2.148)
Goiânia GO 04 SET 1993
10 Táb. Nota
Escritura de Compra e Venda
Autenticada
0305E315694